



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7429-48A3-9180-6481

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RITA DE CASSIA BARRETO LEITE (CPF 010.XXX.XXX-44) em 03/10/2022 11:09:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LYVIA MELO VIANA COSTA (CPF 054.XXX.XXX-37) em 03/10/2022 11:14:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/7429-48A3-9180-6481>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22E8-4F6D-8CE2-24FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ WANESKA DE SOUZA BARBOZA (CPF 694.XXX.XXX-53) em 24/10/2022 10:46:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/22E8-4F6D-8CE2-24FD>

Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

PORTARIA Nº. 02/2022
DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Encarregado Setorial pelo tratamento de dados pessoais, de acordo com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 6.894, de 20 de setembro de 2022, no âmbito da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo- SEMICT, e dá providências correlatas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127 da Lei Orgânica Municipal; na conformidade do art. 27, inciso XI, da Lei Complementar nº 119, de 06 de fevereiro de 2013; considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.894, de 20 de setembro de 2022, que instituiu a Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo- SEMICT,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar no âmbito da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo- SEMICT, o servidor **GILSON DOS SANTOS**, CPF nº 264.661.475-68, para exercer a função de Encarregado Setorial pelo tratamento dos dados pessoais da Gestão da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais.

Art. 2º. As competências do encarregado setorial estão estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.894, de 20 de setembro de 2022.

Art. 3º. Fica sob responsabilidade do encarregado setorial coordenar o Comitê Executivo da Política Municipal de Proteção de Dados Pessoais, nos termos do § 3º do art. 9º do Decreto nº 6.894, de 20 de setembro de 2022.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, em Aracaju, 24 de outubro de 2022.

JORGE LUIS ALMEIDA FRAGA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 320/2022
De 10 de Outubro de 2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo nº. 3659 e Memorando nº 76.094/2022, datado em 14 de setembro de 2022, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2022.

RESOLVE:

Conceder a servidora JULIANO BISPO DOS SANTOS, Matrícula nº 226, Cargo de Gari, CPF. 575.553.465-91, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 10 de outubro de 2022 a 07 de Janeiro de 2023.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 10 de Outubro de 2022.

BRUNO DA PAIXÃO MORAES SANTOS
Presidente